



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 29/03/20
SECRETARIA GERAL
20 14:33

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020

I - RELATÓRIO

De iniciativa das Vereadoras Lene Teixeira Sousa Gonçalves e Márcia Perozini da Silva, vem a exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe que *"Institui o Dia Municipal do Parto Humanizado e das Doulas em Ipatinga, da outras providências"*.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

"I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]"

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

"gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade".

Ainda sobre a LOM, é preceituado em seu art. 243, que:

"A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das

Leicit
[Assinatura]



Funções sociais e a garantia do bem estar da população”.

A Proposta pretende inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga que Institui o Dia Municipal do Parto Humanizado e das Doulas em Ipatinga, e da outras providências, objetivando trazer uma maior conscientização dos cidadãos, em relação ao parto, quanto à sensação de impotência das parturientes.

A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de julho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antonio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

Gustavo Morais Nunes
RELATOR